CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Conforme publicação ocorrida no DOC de 10/08/2021, pág. 01, cols. 1ª e 2ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.594 DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 10/08/2021

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Matéria DSP 16993/2021. Documento assinado digitalmente por RODRIGO ABILIO TOMAZ em 10/08/2021 e juntado ao PL 396/2019 por Rodrigo Abílio Tomaz. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=313900.